

## A IMPORTÂNCIA DE HUMBERTO THEODORO JR. NO DIREITO BRASILEIRO

A primeira vez que ouvi falar dele foi quando assumi a Comarca de Sacramento, no Triângulo Mineiro, nos idos de 1967. Naquela ocasião ele por lá estivera como funcionário do Banco do Brasil. Seus ex-colegas de Banco, que vieram a ser meus amigos, eram pródigos em elogios à sua postura profissional e pessoal.

Algum tempo depois, ele foi exercer a magistratura em Uberaba, onde participou da Escola Processual do Triângulo Mineiro, juntamente com Ronaldo Cunha Campos, Edson Prata, Jacy de Assis e Ernane Fidelis. Esse movimento ganhou expressão nacional e surpreendeu os processualistas brasileiros pelo arrojo de suas iniciativas. Na liderança desse grupo estava Humberto.

Posteriormente, chegamos juntos à Capital como Juízes, de onde ascendemos aos Tribunais de Alçada e de Justiça, como, também, à docência da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Em Belo Horizonte passou a destacar-se ainda mais, pois além de uma judicatura de escol, publicava estudos doutrinários e livros de alta qualidade, especialmente na área processual.

Lembro-me com saudades das reuniões semanais que fazíamos em nossas casas, para tratarmos da evolução do Processo Civil, tendo, também, como companheiros, Ronaldo Cunha Campos e Alberto Deodato Filho. Essas reuniões foram o embrião do Instituto Mineiro de Processo Civil e dos primeiros anteprojetos de reforma da legislação processual civil brasileira, realizada muitos anos depois, e que veio a ter repercussão mundial.

Em terra considerada como berço de grandes juristas, com especial destaque no Processo Civil, Humberto Theodoro Jr., pelo seu talento e genialidade,

equipara-se a Amílcar de Castro e a Lopes da Costa, também magistrados e processualistas, como ele.

Belo Horizonte, maio de 2008.

Sálvio de Figueiredo Teixeira